

Decreto nº 728

○ Prefeito municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942;

RESOLVE: - a srta Excelsa Gomes para agir em caráter interino a 9ª Escola Primária mista Rural, localizada no Bairro Inimigo, neste município.

Prefeitura municipal de Pompeia, em 14 de março de 1955

a) bonifácio marcolino de Sousa

Prefeito municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 14/3/1955

Publicado no jornal "A Época" na edição do dia 20 de março de 1955

a) nestor de Barros

Secretário

Decreto nº 729

○ Prefeito municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do parágrafo único do artigo 1º, do Decreto-Lei municipal nº 227, de 31 de dezembro de 1945, resolve:

RESOLVE: - por conveniência do ensino para o bairro da Fazenda Inimigo, no distrito de Paulópolis, neste município, a 9ª Escola Primária mista Rural.

Prefeitura municipal de Pompeia, em 14 de março de 1955

a) bonifácio marcolino de Sousa

Prefeito municipal